

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 730/XIII Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

DIREÇÃO REGIONAL DE BRAGA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ATIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE (SITE-NORTE)

Morada ou Sede:

Rua dos Biscainhos, nº 81 a 87

Código Postal

4700 – 415 Braga

Endereço electrónico

braga@site-norte.pt

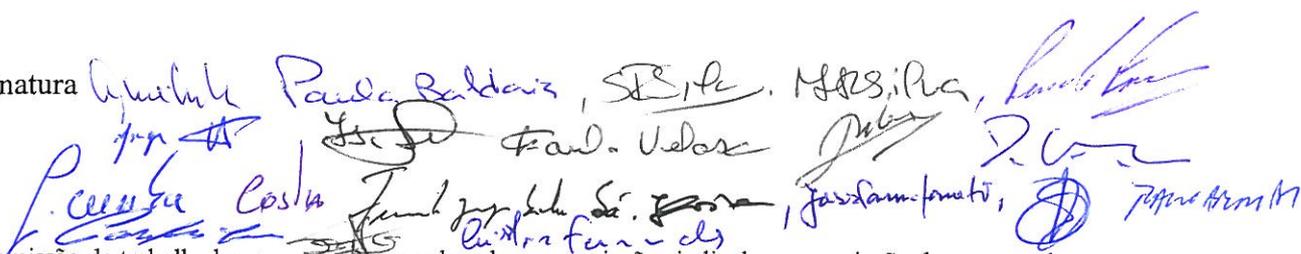
Contributo:

Um dos grandes objetivos da Troica e do Governo PSD-CDS-PP no que respeita às relações de trabalho e à legislação laboral foi tornar os despedimentos mais fáceis e mais baratos.

Por essa razão, concordamos com o presente Projeto de Lei, que visa eliminar as arbitrariedades e inconstitucionalidades dos regimes introduzidos pela Lei 23/212, de 25 de junho, reduzir os poderes da entidade patronal e garantir devidamente os direitos dos trabalhadores em caso de despedimento por causas objetivas.

Data: 22 de fevereiro de 2018

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 731/XIII Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

DIREÇÃO REGIONAL DE BRAGA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ATIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE (SITE-NORTE)

Morada ou Sede:

Rua dos Biscaínhos, nº 81 a 87

Código Postal

4700 – 415 Braga

Endereço electrónico

braga@site-norte.pt

Contributo:

As alterações promovidas pelo anterior governo do PSD-CDS em matéria de legislação laboral, representaram um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, constituiu um ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixos salários e de emprego com vínculo precário.

Neste quadro, consideramos necessário e urgente a supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho, enquanto legislação que visa proteger o trabalhador em relação ao desequilíbrio de forças que a relação contratual laboral forçosamente produz.

Data: 22 de fevereiro de 2018

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...^a) Projecto de lei nº 732/XIII Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

DIREÇÃO REGIONAL DE BRAGA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ATIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE (SITE-NORTE)

Morada ou Sede:

Rua dos Biscainhos, nº 81 a 87

Código Postal

4700 – 415 Braga

Endereço electrónico

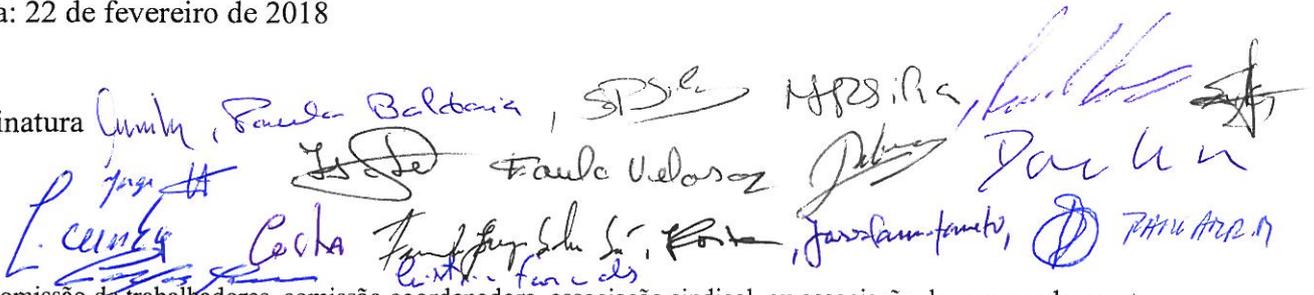
braga@site-norte.pt

Contributo:

A organização do tempo de trabalho é um aspeto fundamental na vida dos trabalhadores e os regimes de adaptabilidade e de banco de horas são mecanismos que, em nome dos interesses das empresas e da sua competitividade, têm contribuído para desregular e perturbar a vida privada dos trabalhadores e das suas famílias, dificultando e mesmo impedindo a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar. Assim, embora valorizarmos positivamente a proposta contida neste Projeto, consideramos que é ainda insuficiente para permitir aos trabalhadores a possibilidade de recuperar o controlo sobre o seu tempo de auto disponibilidade.

Data: 22 de fevereiro de 2018

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.